



Assunto: COVID-19 –Procedimentos ERPI, RNCCI e outras respostas dedicadas a pessoas idosas: MUITO IMPORTANTE

Exmo. Sr. Provedor,

No seguimento das várias informações já remetidas acerca do COVID-19, e **não obstante estarmos ainda a aguardar a publicação de normas mais específicas**, somos a divulgar **atualização da Orientação 09/2020, de 20 de março, da Direção Geral da Saúde, relativa a Procedimentos para Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI), Unidades de Cuidados Continuados Integrados (UCCI) da Rede Nacional de Cuidados Continuados (RNCCI) e outras respostas dedicadas a pessoas idosas.**

Ressalva-se a sua leitura atenta, particularmente dos pontos:

3.2 Admissão de novos residentes/utentes

Em que se sugere a implementação dos seguintes procedimentos:

- Para a admissão de novos residentes/utentes, deve ser realizado o teste laboratorial para SARS-CoV-2;
- Independentemente da avaliação clínica ou do resultado laboratorial, na admissão de novos residentes/utentes estes deverão cumprir um período de quarentena, não inferior a 14 dias;
- Compete aos profissionais de saúde de apoio à instituição, a vigilância, acompanhamento e identificação de sintomatologia sugestiva de infeção COVID-19.





4.1. Procedimentos perante um caso suspeito na instituição

Em que se destaca:

- O plano de contingência da instituição deve assegurar um local para o isolamento de um caso suspeito, garantindo a possibilidade da continuidade dos cuidados médicos e alimentação, enquanto aguarda o encaminhamento adequado.
- A pessoa que seja identificada como caso suspeito deve ser isolada nesse local e assistida por profissionais da instituição designados para o efeito.
- Perante o caso suspeito, o profissional designado deve colocar, momentos antes de iniciar a assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis. Ao caso suspeito deve ser colocada uma máscara cirúrgica, preferencialmente pelo próprio, e se a sua condição clínica o permitir. Em seguida, o profissional designado deve contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24).
- O cumprimento das medidas gerais de redução do risco de transmissão do SARS-CoV-2 (ponto 3 deste documento), deve ser reforçado após contacto com o caso suspeito.

Estes procedimentos estão descritos ao pormenor na Orientação 06/2020, que voltamos a anexar.

Para mais informações e esclarecimentos, podem ser consultados:

- *microsite* COVID – 19 na página da internet da Direção-Geral de Saúde: <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>;
- a página da internet da Segurança Social: <http://www.seg-social.pt/noticias>;
- e ainda a recente <https://covid19estamoson.gov.pt/>.

Poderão ainda contactar o Gabinete de Acção Social através dos contactos telefónicos 211 526 786 / 91 87 84 303 ou através do email accso.social@ump.pt, para os equipamentos e respostas da área social.





UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS

Gabinete do Presidente

Para os equipamentos e respostas da área da saúde poderão contactar o Grupo Misericórdias Saúde através do contacto telefónico 218 110 554 / 96 11 07 408 ou através do email saude@ump.pt.

**O Presidente
do Secretariado Nacional**

Manuel de Lemos

